



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

EMENTA: 1º) ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 070/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA-ME, CNPJ Nº 29.883.721/0001-79,** CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **JOSÉ MURILO DE MEDEIROS SILVA-ME**, CNPJ nº 29.883.721/0001-79, Rua Tomé Francisco da Silva, Nº S/N, Centro, Princesa Isabel - PB, neste ato representado pelo Sr. Jose Murilo de Medeiros Silva, CPF nº 068.694.134-95, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERANDO a justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 12/05/2020 a 12/05/2021, para a nova vigência que de 12/05/2021 a 12/05/2022, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos **“O prazo**



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93”, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 03 de maio de 2021.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

José Murilo M. Silva
JOSÉ MURILO DE M. SILVA-ME
José Murilo de Medeiros Silva
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *[Signature]*
CPF nº *517.593-004-68*

2. *[Signature]*
CPF nº *061083674-90*